

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

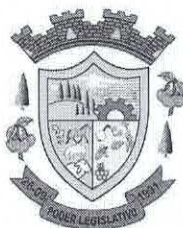
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 07/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O presente requerimento fundamenta-se nas disposições do art. 39, inciso X da Lei Orgânica do Município, art. 60, inciso VIII do Regimento Interno, no direito constitucional à informação e no princípio da transparência da administração pública, especialmente da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações Públicas).

Em razão de diversos questionamentos da sociedade Montecarlense acerca das atividades internas realizadas pelo Poder Executivo, com escopo de dar efetividade a atividade fiscalizatória, a Câmara de Vereadores, SOLICITA:

O fornecimento de dados discriminados, mês a mês, referentes aos últimos 12 (doze) meses, que compreendem o período de abril de 2025 a março de 2026, abrangendo: **a)** Os valores totais arrecadados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, discriminando-se as receitas provenientes de tarifas de água, tarifas de esgoto, multas, juros, transferências governamentais, convênios, dotações orçamentárias e demais fontes de receita; **b)** Os valores totais despendidos pelo DMAE, discriminando-se as despesas com pessoal (salários, encargos, benefícios), custeio (energia elétrica, produtos químicos, manutenção, materiais de expediente, serviços terceirizados), investimentos (obras, equipamentos, expansão da rede) e demais gastos operacionais; **c)** A arrecadação total do DMAE, com a especificação das receitas correntes e de capital; **d)** O saldo financeiro (superávit ou déficit) apurado ao final de cada mês, indicando o resultado da diferença entre a arrecadação e a despesa.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeremos que seja apontada a razão da negativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Ao arremate, esclarecemos que o presente pedido de informação vai ao encontro dos anseios da sociedade e, de forma efetiva, auxilia na boa administração pública, controle de gastos e do controle de legalidade dos atos administrativos.

Monte Carlo, 22 de abril de 2026.


EMERSSON DE OLIVEIRA

Vereador Autor


CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA

Vereador Autor


DIRCEU DE SOUZA

Vereador Autor